

PROCEDIMENTO CONCURSAL DE REGULARIZAÇÃO EXTRAORDINÁRIA DE VÍNCULOS PRECÁRIOS DESTINADO A TÉCNICOS SUPERIORES

ATA N.º 1

Aos vinte e oito dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três, pelas dezoito horas, reuniu-se o júri o procedimento concursal de regularização extraordinária de vínculos precários, no âmbito do PREVPAP – Programa de Regularização Extraordinária dos Vínculos Precários na Administração Pública, suportado no definido na Nota Informativa, datada de 23 de janeiro de 2023, emanada por Sua Excelência a Senhora Subdiretora-Geral da Administração Escolar, Dra. Joana Gião, subordinada ao título – Nota Informativa – Orientações | Procedimentos Concurtais de Regularização no Âmbito do PREVPAP – Técnicos Especializados para Formação; com vista à celebração de contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a categoria de Técnico Superior, com os trabalhadores sem vínculo jurídico adequado, reconhecido por parecer da CAB, homologado pelos membros do Governo competentes, identificados no Sistema Interativo de Gestão de Recursos humanos da Educação – SIGRHE, em Situação Profissional/PND/Procedimentos Concurtais Restritos – PREVPAP/Listagem, no portal da Direção-Geral da Administração Escolar, e subordinado à ordem de trabalhos:

- Definição dos métodos de seleção; dos parâmetros de ponderação; e, de valoração final dos métodos.

O procedimento Concursal de regularização, agora, iniciado, é um procedimento comum de recrutamento, sujeito ao regime e tramitação previstos na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, e na Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, com especificidades decorrentes da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro.

Os métodos de seleção são a avaliação curricular e a entrevista profissional de seleção, porquanto, existindo dois lugares a concurso, remanesce a necessidade, decorrente da aplicação dos métodos de seleção, de hierarquizar as candidaturas dos diferentes

opositores ao recrutamento, porque se assiste à existência, potencial, de mais do que um candidato a concorrer para o primeiro posto da lista graduada de seleção e, assim, para o posto de trabalho que lhe está definido, sendo fatores de ponderação os que, abaixo, se enunciam.

A classificação final (CF) dos candidatos será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração às centésimas, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada um dos métodos de seleção e será efetuada através da seguinte fórmula: $\text{Classificação Final (CF)} = 70\% (\text{AC}) + 30\% (\text{EPS})$

A avaliação curricular (AC) que visa avaliar a qualificação dos candidatos subdivide-se na análise e valoração de quatro critérios, nomeadamente, a habilitação académica (HA), a formação profissional (FP), a experiência profissional/tempo de exercício das funções caracterizadoras dos postos de trabalho a concurso (EP) e, avaliação do desempenho relativa ao último ciclo nas funções caracterizadoras dos postos de trabalho a concurso (AD), de acordo com a seguinte fórmula:

$$\text{AC} = 20\% (\text{HA}) + 10\% (\text{FP}) + 20\% (\text{EP}) + 20\% (\text{AD})$$

Os critérios referidos serão graduados da seguinte forma:

a) Habilitação Académica (HA):

20 Valores – Mestrado ou nível habilitacional superior;

17 Valores – Licenciatura;

14 Valores – Bacharelato;

10 Valores – Certificado de Competências (CCP ou CAP) relacionado com as competências da função.

b) Formação Profissional (FP):

20 Valores – Formação certificada em áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionado com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função, desenvolvidas desde 2015- de 151 a 200 horas;

17 Valores – Formação certificada em áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionado com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função, desenvolvidas desde 2015 – de 130 a 150 h;

14 Valores – Formação certificada em áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionado com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função, desenvolvidas desde 2015 – de 110 a 129 h;

10 Valores – Formação certificada em áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionado com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função, desenvolvidas desde 2015 – de 100 a 109 h;

c) Experiência Profissional (EP):

20 Valores – Mais de 8 anos de titular de contratos, como técnico especializado para formação, outorgados pelo Ministério da Educação nas unidades orgânicas de ensino da rede pública do Ministério da Educação;

17 Valores – 6 a 8 anos de titular de contratos, como técnico especializado para formação, outorgados pelo Ministério da Educação nas unidades orgânicas de ensino da rede pública do Ministério da Educação;

14 Valores – 3 a 6 de titular de contratos, como técnico especializado para formação, outorgados pelo Ministério da Educação nas unidades orgânicas de ensino da rede pública do Ministério da Educação;

10 Valores – até 3 anos de titular de contratos, como técnico especializado para formação, outorgados pelo Ministério da Educação nas unidades orgânicas de ensino da rede pública do Ministério da Educação;

d) Avaliação do Desempenho (AD):

20 Valores – Muito Bom;

17 Valores – Bom;

14 Valores – Regular;

10 Valores – Insuficiente.

A entrevista profissional de seleção (EPS), conforme descrito no ponto 11.2 do Aviso de Abertura, visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e os aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

A EPS é constituída por três critérios: percurso profissional, comunicação, iniciativa e autonomia e capacidade de relacionamento interpessoal.

Os critérios referidos apresentam igual ponderação pelo que o valor final da EPS é obtido através da média aritmética dos valores atribuídos a cada critério, com aproximação às centésimas.

Os parâmetros de avaliação da EPS serão classificados de acordo com a seguinte tabela:

Parâmetros	Descritores	Classificação
Percurso profissional	<i>O candidato apresenta um percurso profissional muito pouco relevante</i>	4 Valores
	<i>O candidato apresenta um percurso profissional pouco relevante</i>	8 Valores
	<i>O candidato apresenta um percurso profissional relevante</i>	12 Valores
	<i>O candidato apresenta um percurso profissional muito relevante</i>	16 Valores
	<i>O candidato apresenta um percurso profissional extremamente relevante</i>	20 Valores
Comunicação, Iniciativa e autonomia	<i>O candidato não demonstra iniciativa e é pouco autónomo e pouco comunicativo</i>	4 Valores
	<i>O candidato demonstra pouca iniciativa e é pouco autónomo, mas comunicativo</i>	8 Valores
	<i>O candidato demonstra iniciativa e é autónomo e comunicativo</i>	12 Valores
	<i>Demonstra iniciativa, é muito autónomo e tem boa capacidade de comunicação</i>	16 Valores
	<i>Demonstra muita iniciativa, é muito autónomo e tem elevada capacidade de comunicação</i>	20 Valores
Capacidade de relacionamento interpessoal	<i>O candidato demonstra muito baixa capacidade de relacionamento interpessoal</i>	4 Valores
	<i>O candidato demonstra baixa capacidade de relacionamento interpessoal</i>	8 Valores
	<i>O candidato demonstra capacidade de relacionamento interpessoal</i>	12 Valores
	<i>O candidato demonstra muita capacidade de relacionamento interpessoal</i>	16 Valores
	<i>O candidato demonstra capacidade de relacionamento interpessoal muito elevada</i>	20 Valores

No âmbito dos procedimentos concursais, foi aprovado que os candidatos admitidos a concurso, constantes de tabela a fixar em local público nas instalações da Escola Secundária de Estarreja e no sítio da internet do Agrupamento de Escolas de Estarreja (www.aeestarreja.pt), em separador identificado com a designação PREVPAP, seriam contactados através de correio eletrónico para a entrevista profissional de seleção.

Nada mais havendo a tratar, deu-se por terminada a reunião, da qual se lavrou a presente ata.

O Júri do procedimento concursal no âmbito do PREVPAP

Presidente: Alexandre Jorge da Silva ferreira;

Vogal efetivo: Edgar Martins Dias;

Vogal efetivo: Maria Salomé Rodrigues da Silva

Alexandre Jorge da Silva ferreira
Edgar Martins Dias
Maria Salomé Rodrigues da Silva